



**CHAMADA PÚBLICA DDC Nº 015/2023
(EDITAL PIBEX 1/2023)**

Chamada pública para seleção de cadastro reserva de bolsista para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivo Carnavalesca e Folia com Respeito.

A Diretoria de Difusão Cultural do Decanato de Extensão (DDC/DEX) torna pública a seleção de estudantes para cadastro reserva no apoio técnico em projetos de extensão para atuação junto à Diretoria de Difusão Cultural e Coletivos artísticos parceiros no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2023.

1. DOS COLETIVOS

Coletivos são organizações de economia criativa com impacto social. Atuam em: oficinas, mentorias, palestras e eventos com conteúdos de economia criativa, rodas de conversa, seminários, festivais, eventos gerais e colaborativos, empreendedorismo social e inovação cidadã, gratuitamente.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes com experiência em utilização de tecnologias de comunicação social para apoio técnico no planejamento, organização e execução de atividades de extensão nas atividades da DDC e dos Coletivos artísticos.

3. DO PROJETO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas

3.1.1 Organização de eventos, incluindo elaboração de material gráfico, divulgação, logística e apoio, registros e elaboração de relatórios;

3.1.2 Apoio a elaboração de relatórios de pesquisa e projetos para participação em editais de fomento;

3.1.3 Elaboração de desenhos técnicos, mapas, levantamentos in loco e outros produtos gráficos relacionados à cidade;

3.1.4 Gestão do sítio eletrônico, alimentação de feed de notícias (chamadas de eventos e revistas, lançamentos de livros, reuniões e encontros relacionados, dentre outros).

3.1.5 Secretariar as reuniões preparatórias;

3.1.6 Controle da frequência dos participantes;

3.1.7 Auxílio na produção do relatório final.

4. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

4.1 DOS REQUISITOS GERAIS

4.1.1 Ser estudante devidamente matriculado/a em curso de graduação na Universidade de Brasília.

4.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

4.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades de extensão.

4.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e/presencial, além de contatos diários pelo Teams.

4.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, monitoria, estágios na UnB etc.), exceto assistência estudantil.

4.1.6 Possuir conhecimentos avançados em administração e operação de tecnologias digitais como redes sociais, streaming e outras ferramentas tecnológicas de comunicação.

4.1.7 Possuir computador com acesso à internet, que permita acompanhar a gestão de transmissão de vídeos online ao vivo.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1 Esta chamada é para CADASTRO RESERVA;

5.2 A atuação dos/as bolsistas se dará a partir do surgimento de nova vaga no projeto de extensão;

5.3 A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período a ser contratado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será composta de duas etapas: atendimento aos requisitos dispostos nos itens 4.1. (classificatória) e entrevista (eliminatória).

6.2 Os critérios ficam assim dispostos:

Requisitos dos itens 4.1,	Até 4,0 PONTOS
Participação, no mínimo, em 1 (um) Projeto de Extensão como bolsista ou voluntário.	Até 1,0 PONTO
Entrevista (eliminatória)	Até 5,0 PONTOS

6.3 Será classificado/a e/ou selecionado/a o/a candidato/a com a maior pontuação.

6.4 Será realizada entrevista entre os dias 2 e 3 de outubro de 2023 em horário a ser divulgado no site da DDC (ddc.unb.br) no dia 29 de setembro de 2023. Durante a entrevista será observada e questionada a aptidão para o desenvolvimento das atividades.

6.5 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a. em primeiro lugar, ter participado de projeto ou programa de extensão.
- b. em segundo lugar, ter participado de ações da Semana Universitária da UnB como MEMBRO DE EQUIPE.
- c. em terceiro lugar, o/a candidato/a que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- d. O/A candidato/a que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

6.6 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos/as coordenadores/as no Sistema de Extensão (SIEX) e no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a partir de 22 de setembro de 2023 até às 23h59 do dia 28 de setembro de 2023.

7.1 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em:
<https://forms.office.com/r/YqF5bBM38X>

7.2 Caso o/a candidato/a faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

7.3 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas > Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Coletivo Carnavalesca e Folia com Respeito

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

7.4 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 7.1 não constitui inscrição

nesta chamada pública.

7.5 No dia 29 de setembro de 2013 será liberada a relação de horários para as entrevistas.

7.6 As entrevistas ocorrerão nos dias 2 e 3 de outubro de 2023.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 4 de outubro de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

8.2 A interposição de recurso ao resultado provisório deverá ser feita até às 23:59 do dia 5 de outubro de 2023. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail chamadasddc@gmail.com com o título "RECURSO BOLSISTA Chamada 15/2023 PIBEX – Carnavalesca".**

8.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 6 de outubro de 2023, no site da Diretoria de Difusão Cultural (ddc.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do/a candidato/a será pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais presencialmente.

9.2 Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador(a) do projeto nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão mediadas pelas tecnologias digitais, sendo vedada a atuação do/a bolsista em atividades administrativas do DEX que não dizem respeito a atividades de extensão.

9.3 É obrigatória a participação do/a bolsista em todas as etapas do curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os (as) selecionados (as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.

9.4 O/A bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao (à) coordenador (a) do programa estratégico/projeto, docente ou servidor(a) do DEX.

9.5 O/A bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado/a e substituído/a imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

9.6 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as

providências cabíveis, caso seja procedente.

10. DAS HORAS EM EXTENSÃO

10.1 Será atestada a participação do/a estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

10.2 O/A estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

10.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

10.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 4.1.3 e 9.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O/A bolsista, se convocado/a, deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível no site da DDC, assinar, digitalizar e enviar para chamadasddc@gmail.com impreterivelmente no prazo estipulado na convocação, com o título “TERMO DE COMPROMISSO”.

11.2 O/A bolsista selecionado/a que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado/a e substituído/a pelo próximo classificado em cadastro reserva.

11.3 É de total responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

11.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail chamadasddc@gmail.com com o t**o** “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA DDC 15/2023 - PIBEX - Carnavalesca”.

Brasília, 22 de setembro de 2023

Flávia Motoyama Narita
Diretora de Difusão Cultural